

Processo nº. 035/2023

**PROJETO DE LEI:** Nº. 027-GAB.PREF/2023.

**DATA:** 04 de abril de 2023

**AUTORIA:** Poder Executivo

**AUTÓGRAFO:** Nº. 026/CMGM/23

**DATA:** 18 de abril de 2023.

**Lei nº. 2.563.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do Município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superávit financeiro de 2022”.**

**A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,** usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

**L E I**

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), com superávit financeiro de 2022, transferido do Fundo a Fundo através de Emendas Parlamentares nº 92240004, nº 26330008 e nº 24210002, conforme seguinte dotação:

|                             |       |                                                                                                                                               |         |                         |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------|
| <b>021101</b>               |       | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                               |         |                         |
| <b>10.302.0018. P.A A/C</b> |       | <b>Contratação de Empresa Especializada com Vistas a Prestação de Serviços de Consultas e Cirurgias Oftalmológicas de Catarata e Pterígio</b> |         |                         |
| 3.3.90.39.00                | 2.600 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica                                                                                                   | F - A/C | R\$ 1.059.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                |       |                                                                                                                                               |         | <b>R\$ 1.059.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de emenda parlamentar especial de superávit financeiro de 2022.

| <b>BLOCO</b> | <b>CONTA</b> | <b>EMENDA PARLAMENTAR</b>              | <b>SUPERÁVIT</b> |
|--------------|--------------|----------------------------------------|------------------|
| CUSTEIO      | 00624000-4   | nº 92240004, nº 26330008 e nº 24210002 | R\$ 1.059.000,00 |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 18 de abril de 2023.

**João Vanderlei de Melo**  
Presidente





## Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09

Av. XV de Novembro, 930 - Centro

www.guajaramirim.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| CMGM - AUTÓGRAFO  | 026-2023             | 18/04/2023 |

|                                   |                                  |           |
|-----------------------------------|----------------------------------|-----------|
| ID: 270060                        | Processo                         | Documento |
| CRC: 22654E81                     |                                  |           |
| Processo: 57-35/2023              |                                  |           |
| Usuário: JUCILENE DE SOUZA PESSOA |                                  |           |
| Criação: 18/04/2023 11:30:46      | Finalização: 18/04/2023 11:31:02 |           |

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| MD5: EE8115ADDE5DC1ECB9C9C4EDFE674AAC                                    |
| SHA256: 0B2409EC66FD873AC9353262BA2FF2047D60498E81DD62814CA498A65EAD0ABA |

Súmula/Objeto:

Ofício encaminhando Autógrafos nº 25, Lei nº 2.562 e nº 26, Lei nº 2.563.

### INTERESSADOS

|                                   |                 |    |                     |
|-----------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM | GUAJARA - MIRIM | RO | 18/04/2023 11:30:46 |
|-----------------------------------|-----------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|        |                     |
|--------|---------------------|
| OFICIO | 18/04/2023 11:30:46 |
|--------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                  |            |        |
|------------------|------------|--------|
| CMGM - OFÍCIO 15 | 18/04/2023 | 270029 |
|------------------|------------|--------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                        |            |                     |
|--|------------------------|------------|---------------------|
|  | JOÃO VANDERLEI DE MELO | PRESIDENTE | 18/04/2023 12:29:33 |
|--|------------------------|------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 12.656/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br) informando o ID 270060 e o CRC 22654E81.